



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 02/2021, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA
RIO TRANSPORTE LOCADORA EIRELI
EPP.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, o Senhor **RAFAEL BARRETO ALMADA**, nomeado pelo Decreto de 25 de maio de 2022, publicado no D.O.U de 26 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 2566347, doravante denominada CONTRATANTE, e a **RIO TRANSPORTE TERRESTRE LOCADORA EIRELI - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.688.343/0001-14, sediada na Rua Dona Isabel, 72 – Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21032-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por Sr. **CESAR AUGUSTO BERTOLETTI**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23270.000912/2020-81, da ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **REAJUSTAR** em 25% o valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço do Termo de Contrato, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 48.356,08 (Quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 580.272,99 (Quinhentos e oitenta mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	Quantidade estimada para 12 meses	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com 1 franquia mínima de 20 4,85/km 6000 29.100,00 (vinte) km. Veículo: ônibus Serviço executivo. Campus	Serviço	7,05/km	6000	42.300,00



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	Belford Roxo.				
2	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com 2 franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: micro-Serviço ônibus. Campus Belford Roxo.	Serviço	6,40/km	6000	38.400,00
3	Veículo tipo ônibus para locação como diária para IFRJ. Campus Belford Roxo.	Serviço	1258,24 /diária	39	49.071,26
4	Veículo tipo micro-ônibus para locação como diária para IFRJ. Campus Belford Roxo.	Serviço	485,84 /diária	39	18.947,66
5	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Campus Engenheiro Paulo de Frontin.	Serviço	7,05/km	4000	28.200,00
6	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Campus Engenheiro Paulo de Frontin.	Serviço	6,40/km	2500	16.000,00
7	Veículo tipo ônibus para locação como diária para o IFRJ. Campus Engenheiro Paulo de Frontin.	Serviço	1258,24 /diária	26	32.714,18
8	Veículo tipo micro-ônibus para locação como diária para o IFRJ campus Paulo de Frontin.	Serviço	485,84 /diária	16	7.773,40
9	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20. Veículo: ônibus executivo. Campus Mesquita.	Serviço	7,05/km	900	6.345,00
10	Contratação de empresa de transporte rodoviário para 10 realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Campus Mesquita.	Serviço	6,40/km	500	3.200,00
11	Veículo tipo ônibus para locação como diária para o IFRJ. Campus Mesquita.	Serviço	1258,24 /diária	6	7.549,43
12	Veículo tipo micro-ônibus para locação como diária para o IFRJ. Campus Mesquita.	Serviço	485,84 /diária	3	1.457,51



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

13	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Campus Niterói.	Serviço	7,05/km	1440	10.152,00
14	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Campus Niterói.	Serviço	6,40/km	1440	9.216,00
15	Veículo tipo ônibus para locação como diária para o IFRJ. Campus Niterói.	Serviço	1258,24 /diária	9	11.324,14
16	Veículo tipo micro-ônibus para locação como diária para o IFRJ. Campus Niterói	Serviço	485,84 /diária	9	4.372,54
17	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Campus Reitoria,	Serviço	7,05/km	10000	70.500,00
18	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Campus Reitoria.	Serviço	6,40/km	7000	44.800,00
19	Veículo tipo ônibus para locação como diária para o IFRJ. Campus Reitoria.	Serviço	1258,24 /diária	65	81.785,44
20	Veículo tipo micro-ônibus para locação como diária para o IFRJ. Campus Reitoria.	Serviço	485,84 /diária	45	21.862,69
21	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Campus Resende.	Serviço	7,05/km	1800	12.690,00
22	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Campus Resende.	Serviço	6,40/km	900	5.760,00
23	Veículo tipo ônibus para locação como diária para o IFRJ. Campus Resende.	Serviço	1258,24 /diária	12	15.098,85
24	Veículo tipo micro-ônibus para locação como diária para o IFRJ. Campus	Serviço	485,84 /diária	6	2.915,03



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	Resende.				
25	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Campus São João de Meriti.	Serviço	6,79/km	1500	10.181,25
26	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Campus São João de Meriti.	Serviço	6,40/km	1500	9.600,00
27	Veículo tipo ônibus para locação como diária para o IFRJ. São João de Meriti.	Serviço	1258,24 /diária	10	12.582,38
28	Veículo tipo micro-ônibus para locação como diária para o IFRJ. São João de Meriti.	Serviço	547,43 /diária	10	5.474,25

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 151696 – Reitoria, 152232 – Belford Roxo, 152233 – São João de Meriti, 152234 – Niterói, 152235 – Mesquita, 152236 – Engenheiro Paulo de Frontin, 154955 – Resende;

PTRES: 171200

Fonte de Recursos: 1000000000;

Elemento de Despesa: 339033.05;

Plano Interno: L20RLP01GAN;

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 29.013,65 (Vinte e nove mil e treze reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2023

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR DO IFRJ

CESAR AUGUSTO BERTOLETTI
RIO TRANSPORTE TERRESTRE LOCADORA EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

ASS: _____ ASS: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 143/2023 - CGCON (11.01.39.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 17 de Julho de 2023

09_3_Termo_Aditivo_ao_Contrato_022021.pdf

Total de páginas do documento original: 5

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 08/08/2023 17:47)

RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR

2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **143**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **07/08/2023** e o código de verificação: **8f3257adfa**